

PORTARIA Nº 450/2019


EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 138/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. ROSELI DA SILVA MARINHO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10.768, Professor Educação Básica I, conforme prevê o artigo 150, da Lei Complementar nº 179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 28 de março de 2019.



EVERTON SANT' ANA
Diretor Presidente

Registrada no Livro Competente